

PARECER ATUARIAL

Plano PRECE II

PRECE – Previdência Complementar

24 Fevereiro 2021

Conteúdo

1. Introdução.....	1
2. Perfil dos Participantes.....	3
• Qualidade da Base Cadastral.....	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	5
• Principais Riscos Atuariais.....	5
• Adequação das Hipóteses Utilizadas	6
• Adequação dos Métodos de Financiamento	6
4. Posição das Provisões Matemáticas	8
• Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021	10
• Variação nas Provisões Matemáticas.....	13
• Variação do Resultado	15
• Natureza do Resultado.....	15
• Soluções para Insuficiência de Cobertura	15
• Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais	16
• Outros Fatos Relevantes	16
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2021	18
• Custos.....	18
• Evolução dos Custos.....	18
• Plano de Custeio	18

- Custeio Administrativo20
- Vigência do Plano de Custeio20
- 6. Conclusão21

1

Introdução

Na qualidade de Atuários Responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano PRECE II, administrado pela PRECE – Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2020, do citado Plano referente à Patrocinadora:

- Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE;

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009
- Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 292, de 08/04/2020;
- Portaria PREVIC nº 337, de 29/04/2020; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2020 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2021, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 835, de 1º de dezembro de 2020.

O Plano PRECE II está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1998.0061-74, encontra-se fechado a novas adesões, desde 01/08/2005, por se tratar de um plano em extinção, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2073/2006/SPC/DETEC/CGAT, de 06.06.2006, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2020, posicionada em 31/12/2020, sendo esta também a Data da Avaliação, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano,

considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 29, de 16/01/2020, publicada no DOU de 23/01/2020, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de 30/09/2020, sendo esses reposicionados para 31/12/2020, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/20 a nov/20. Quanto as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Entidade, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Para o Plano PRECE II, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PLANO PRECE II” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cabe ressaltar que o montante de R\$14.686.338,34 referente ao resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2019 foi alvo do Plano de Equacionamento detalhado no Relatório MERCER - RE 041/20 e contabilizado em Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2020. Conforme detalhado no referido parecer, a mencionada parte do resultado deficitário corresponde à totalidade do déficit apurado na Avaliação Atuarial de 2019.

Cumprе destacar que frente ao histórico de sucessivos déficits, a PRECE juntamente com Mercer, na atual posição de atuário responsável pelos planos de benefícios administrados pela PRECE, elaboraram um plano de ação com diversas soluções que visam equacionar os problemas estruturais dos Planos administrados por essa Entidade, sendo dessa forma o Plano PRECE II também contemplado. Mencionada estratégia previdencial consiste na adoção de uma série de ações, as quais estão detalhadas no Relatório 071/19. Atualmente, encontra-se em análise da Previc o projeto de estratégia previdencial do Plano, incluindo a proposta de alteração regulamentar.

Ao verificarmos o patrimônio de cobertura do Plano frente às obrigações atuariais calculadas, observamos um nível de cobertura de apenas cerca de 38%. Trata-se de um nível de solvência muito baixo, devendo, a Entidade estar atenta, ainda, ao nível de liquidez do Plano. Os percentuais de contribuição extraordinárias chegaram a percentuais muito relevantes, de modo a estratégia previdencial é imprescindível.

Adicionalmente, e em face da Entidade não ter informado nenhum outro fato relevante em relação ao Plano, além da alteração regulamentar em curso, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2020, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer em relação ao plano.

2 Perfil dos Participantes

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade, posicionada em 30/09/2020, foi reposicionada para 31/12/2020, considerando as movimentações informadas pela Entidade para o período de outubro/20 a novembro/20.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela PRECE – Previdência Complementar à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a PRECE, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	30/09/2020**	31/07/2019*
Número	236***	310
Idade Média (anos)	61,6	60,8
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	34,8	33,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	33,8	32,8
Salário Médio (R\$)	6.720,04	6.300,28
Folha mensal (R\$)	1.585.930,36	1.953.085,87

* Base de dados reposicionada para 31/12/2019, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de ago/19 a nov/19.

** Base de dados reposicionada para 31/12/2020, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/20 a nov/20.

*** Apesar de ter 236 participantes inscritos no Plano, atualmente não há nenhum participante que atinge as regras de contribuição normal ao Plano.

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	30/09/2020	31/07/2019
Número	-	-
Idade Média (anos)	-	-

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	30/09/2020	31/07/2019
Número	-	-
Idade Média (anos)	-	-

Participantes Assistidos e Pensionistas

DESCRIÇÃO	30/09/2020**	31/07/2019*
Aposentadoria por Tempo de Contribuição		
Número	138	155
Idade Média (anos)	82,8	82,4
Benefício Mensal Médio em R\$	5.166,43	4.717,93
Folha mensal (em R\$)	712.967,12	731.279,19
Aposentadoria por Idade		
Número	3	3
Idade Média (anos)	87,6	86,6
Benefício Mensal Médio em R\$	2.708,70	2.592,51
Folha mensal (em R\$)	8.126,09	7.777,53
Aposentadoria Antecipada		
Número	10	11
Idade Média (anos)	73,4	72,9
Benefício Mensal Médio em R\$	3.019,71	2.716,27
Folha mensal (em R\$)	30.197,11	29.878,93
Aposentadoria Invalidez		
Número	11	12
Idade Média (anos)	76,5	76,5
Benefício Mensal Médio em R\$	527,04	579,55
Folha mensal (em R\$)	5.797,41	6.954,65
Pensão		
Número	446	465
Idade Média (anos)	77,0	76,4
Benefício Mensal Médio em R\$	1.992,01	1.890,87
Folha mensal (em R\$)	888.436,15	879.253,01
Total		
Número	608	646
Idade Média (anos)	78,2	77,8
Benefício Mensal Médio em R\$	2.706,45	2.562,14
Folha mensal (em R\$)	1.645.523,88	1.655.143,31

*Base de dados reposicionada para 31/12/2019, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de ago/19 a nov/19.

**Base de dados reposicionada para 31/12/2020, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/20 a nov/20.

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/12/2020.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas nesta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,04% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	0,27% a.a
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. PRECE ROT 2016 - 2019
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Básica M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	MI - 85 M&F
Tábua de entrada em invalidez	MULLER
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Família Padrão Calculada a partir da base cadastral ⁽³⁾ .
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE /IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela (s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ Diferença de idade: sexo masculino 8 anos mais velho que sexo feminino; percentual de casados: 72%; percentual médio de reversão: 0,84.

Principais Riscos Atuariais

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Plano PRECE II, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os

princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos, cujos resultados foram formalizados à PRECE por meio do Relatório MERCER 121 - RE 040/20, que tomaram como base a população existente no Plano Prece II. O detalhamento dos estudos, conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, encontra-se arquivado na PRECE.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 0,43% a.a. para 0,27% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras. Contudo, considerando que na referida Avaliação Atuarial não havia participantes ativos enquadrados na regra de contribuição ao Plano, esta alteração não gerou impacto no Plano.

A tábua de rotatividade foi alterada da Tábua EXP. PRECE ROT 2012 – 2018 para a Tábua EXP. PRECE ROT 2016 - 2019 com o objetivo de ajustar a expectativa de rotatividade ao comportamento observado na massa de participantes. Contudo, considerando que na referida Avaliação Atuarial não havia participantes ativos enquadrados na regra de contribuição ao Plano, esta alteração não gerou impacto no Plano.

Houve atualização dos percentuais da premissa de composição familiar, mas pelo mesmo motivo anterior, esta não gerou impacto na avaliação atuarial.

A taxa real anual de juros foi alterada de 4,40% a.a para 4,04% a.a aprovada pelos órgãos competentes da PRECE, baseada em estudo técnico específico de adequação e compreendido no intervalo permitido para a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2020, divulgado pela Portaria PREVIC nº 292/2020.

Informamos que, excetuadas as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano Prece II. Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório MERCER 121 - RE 040/20, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme Resolução CNPC nº 30/2018.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano PRECE II.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela PRECE posicionados em 31/12/2020.

CONTA	NOME	R\$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	72.748.542,34
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	71.478.685,92
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	77.438.344,92
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	190.154.471,00
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	190.154.471,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	95.606.429,00
	Aposentadoria Programada	73.024.669,00
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido	31.621.257,00
	(-) Contribuições Assistidos Líquidas	(9.039.497,00)
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	94.548.042,00
	Aposentadorias por Invalidez	542.963,00
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	136.663,00
	Pensões	93.893.680,00
	(-) Contribuições Assistidos Líquidas	(25.264,00)
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	324.509,10
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	324.509,10
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	324.509,10
	Aposentadoria Programada	-
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido	-
	Garantia de Reserva de Poupança	324.509,10
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-

CONTA	NOME	R \$
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
	Aposentadorias por Invalidez	-
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	-
	Pensão de Participante	-
	Resgate	-
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(113.040.635,18)
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado 2016	(18.915.490,85)
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador	(9.146.433,31)
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participante	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistido	(9.769.057,54)
2.3.1.1.03.03.00	(-) Déficit Equacionado 2017	(74.150.747,08)
2.3.1.1.03.03.01	(-) Patrocinador	(36.830.604,25)
2.3.1.1.03.03.02	(-) Participante	-
2.3.1.1.03.03.03	(-) Assistido	(37.320.142,83)
2.3.1.1.03.04.00	(-) Déficit Equacionado 2018	(5.288.058,91)
2.3.1.1.03.03.01	(-) Patrocinador	-
2.3.1.1.03.03.02	(-) Participante	-
2.3.1.1.03.03.03	(-) Assistido	(5.288.058,91)
2.3.1.1.03.05.00	(-) Déficit Equacionado 2019	(14.686.338,34)
2.3.1.1.03.03.01	(-) Patrocinador	(7.343.169,17)
2.3.1.1.03.03.02	(-) Participante	-
2.3.1.1.03.03.03	(-) Assistido	(7.343.169,17)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(5.959.659,00)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva para Revisão do Plano	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(5.959.659,00)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	1.269.856,42
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.3.2.1.02.00.00	Revisão De Plano	-

CONTA	NOME	R\$
2.3.2.1.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	149.851,98
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	1.120.004,44

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano PRECE II vigente em 31 de dezembro de 2020, Plano este que se encontra em extinção.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano PRECE II avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela PRECE.

Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021

Tendo em vista a reclassificação contábil a partir de 01/01/2021 à luz do que determina a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, apresentamos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 já adaptadas para o novo Plano de Contas, devendo ser esta a abertura do Balancete Contábil de 01/01/2021.

CONTA	NOME	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	53.320.206,73
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	53.320.206,73
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	53.320.206,73
	Patrocinador(es) - 31/12/2016	9.146.433,31
	Patrocinador(es) - 31/12/2017	36.830.604,25
	Patrocinador(es) - 31/12/2019	7.343.169,17
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	126.068.749,07
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	124.798.892,65
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	130.758.551,65
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	190.154.471,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.03.01.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	190.154.471,00
2.03.01.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	95.606.429,00
	Aposentadoria Programada	73.024.669,00
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido	31.621.257,00
	(-) Contribuições Assistidos Líquidas	(9.039.497,00)
2.03.01.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	94.548.042,00
	Aposentadorias por Invalidez	542.963,00
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	136.663,00
	Pensões	93.893.680,00
	(-) Contribuições Assistidos Líquidas	(25.264,00)
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	324.509,10
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	324.509,10
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	324.509,10
	Aposentadoria Programada	-
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido	-
	Garantia de Reserva de Poupança	324.509,10
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
	Aposentadorias por Invalidez	-

CONTA	NOME	R \$
	Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	-
	Pensão de Participante	-
	Resgate	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(59.720.428,45)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	(59.720.428,45)
2.03.01.01.03.02.00.1	(-) Déficit Equacionado - anterior a 31/12/2016	-
2.03.01.01.03.02.00.2	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2016	(9.769.057,54)
2.03.01.01.03.02.00.3	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2017	(37.320.142,83)
2.03.01.01.03.02.00.4	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2018	(5.288.058,91)
2.03.01.01.03.02.00.5	(-) Déficit Equacionado - 31/12/2019	(7.343.169,17)
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.02.1	(-) Participantes - anterior a 31/12/2016	-
2.03.01.01.03.02.02.2	(-) Participantes - 31/12/2016	-
2.03.01.01.03.02.02.3	(-) Participantes - 31/12/2017	-
2.03.01.01.03.02.02.4	(-) Participantes - 31/12/2018	-
2.03.01.01.03.02.02.5	(-) Participantes - 31/12/2019	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	(59.720.428,45)
2.03.01.01.03.02.03.1	(-) Assistidos - anterior a 31/12/2016	-
2.03.01.01.03.02.03.2	(-) Assistidos - 31/12/2016	(9.769.057,54)
2.03.01.01.03.02.03.3	(-) Assistidos - 31/12/2017	(37.320.142,83)
2.03.01.01.03.02.03.4	(-) Assistidos - 31/12/2018	(5.288.058,91)
2.03.01.01.03.02.03.5	(-) Assistidos - 31/12/2019	(7.343.169,17)
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(5.959.659,00)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva para Revisão do Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(5.959.659,00)
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	1.269.856,42
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	-

CONTA	NOME	R\$
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	149.851,98
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	1.120.004,44

Dentre as principais alterações do ponto de vista atuarial, temos a reclassificação atuarial da Dívida de Patrocinador.

“Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo "(-) Provisões Matemáticas à Constituir", no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme o caput.”

Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano PRECE II, existentes em 31/12/2020, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e resultam de R\$190.154.471,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano PRECE II, existentes em 31/12/2020, e disponibilizadas pela PRECE, também foram determinadas atuarialmente, e resultam em R\$324.509,10 no encerramento do exercício.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2019, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (inflação e benefícios pagos).

A provisão matemática avaliada considerando as hipóteses de 2020 foi superior à provisão matemática considerando as hipóteses de 2019, sendo tal variação justificada pela alteração da hipótese de Taxa de Juros as quais geraram impacto no valor apurado das reservas de Benefícios Concedidos. Contribuiu também para a redução dos benefícios a conceder, o fato de não haver mais ativos que atingem a faixa de contribuição do Plano e portanto só tem direito à reserva de poupança.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais e reforma da previdência:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2019	VARIAÇÃO O (B/A-1)*	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2020	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	187.605.513,39	185.414.387,10	-1,17%	190.478.980,10	2,73%
Benefícios Concedidos	187.206.547,40	185.089.878,00	-1,13%	190.154.471,00	2,74%
Benefício Definido	187.206.547,40	185.089.878,00	-1,13%	190.154.471,00	2,74%
Benefícios a Conceder	398.965,99	324.509,10	-18,66%	324.509,10	0,00%
Benefício Definido	398.965,99	324.509,10	-18,66%	324.509,10	0,00%

*A Evolução Teórica busca estimar quais seriam os valores das provisões matemáticas, considerando as atualizações financeiras e atuariais e descontando-se os benefícios pagos no período. O recálculo com hipóteses de 31/12/2019 objetiva estimar os valores das provisões matemáticas caso não tivesse ocorrido alterações nas premissas. Tais valores são comparados com os cálculos que consideram a base de dados e premissas da presente avaliação atuarial. Observa-se ao comparar a variação da evolução teórica dos Benefícios a Conceder com o recalculado com as premissas da avaliação atuarial anterior que a redução se deveu ao fato de os atuais participantes ativos terem direito apenas à reserva de poupança. No caso dos benefícios concedidos, a diferença de 1,13% se deve a um conjunto de fatores, tais como: variações em torno da expectativa de mortalidade; variações nos dados dos dependentes para cálculo da reversão por morte, bem como pelo comportamento diferente de outras variáveis que compõe o cálculo atuarial.

Em 31/12/2020, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$113.040.635,18.

Cumpre-nos informar, que por decisão da Entidade, o Plano de Equacionamento de 2016 contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até 31/12/2016, que englobou tanto o déficit técnico acumulado, quanto todo o valor das Provisões Matemáticas a Constituir, sendo que, em 31/12/2020 o referido déficit equacionado é de R\$18.915.490,85.

No que se refere ao déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2020 o referido déficit equacionado é de R\$74.150.747,08.

Relativamente ao déficit equacionado de 2018, o Plano de Equacionamento contemplou o montante correspondente à totalidade de déficit apurado na Avaliação Atuarial de 2018, sendo que, em 31/12/2020 o referido déficit equacionado é de R\$5.288.058,91.

Quanto ao deficit equacionado de 2019, o Plano de Equacionamento contemplou o montante correspondente à totalidade de déficit apurado na Avaliação Atuarial de 2019, sendo que, em 31/12/2020 o referido deficit equacionado é de R\$14.686.338,34

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$77.438.344,92, em 31/12/2020.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2019, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano PRECE II foi de 4,97% negativa, tendo sido registrado o montante de R\$81.487.508,19, em 31/12/2019.

O decréscimo das Provisões Matemáticas foi influenciado pela variação positiva na Provisão Matemática a Constituir da ordem de 3,51%, devido ao equacionamento do déficit obtido na avaliação atuarial de 2019.

Variação do Resultado

Confrontando-se as obrigações expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$77.438.344,92, em 31/12/2020, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, no montante de R\$71.478.685,92, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE II apresenta novo déficit no valor de R\$5.959.659,00.

O Plano passou de um resultado deficitário de R\$14.686.338,34 em 31/12/2019, para um Déficit Técnico acumulado de R\$5.959.659,00, em 31/12/2020. Dentre as causas responsáveis pela variação do resultado temos principalmente o equacionamento total do deficit 2019, atenuado pela alteração das hipóteses atuariais e perda atuarial por não atingimento da meta atuarial do exercício.

A rentabilidade patrimonial do Plano PRECE II auferida nos 12 meses entre as Datas das Avaliações, foi de 0,53%, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta atuarial do mesmo período, dada pela taxa de juros atuarial acrescida do índice do Plano, foi de 10,09% (INPC mais taxa de juros de 4,40% de janeiro a dezembro de 2020), o que resultou em uma perda técnico atuarial no exercício de 8,68%.

Conforme informado pela PRECE, o Plano PRECE II não possui títulos marcados na curva, dessa forma o ajuste de precificação é nulo.

Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2020, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, sobretudo, da perda atuarial do exercício em função da rentabilidade não ter superado a meta atuarial, incrementado pela alteração das hipóteses atuariais, principalmente, redução da taxa de juros de 4,40% a.a. para 4,04%a.a.

A PRECE, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Na avaliação atuarial de 31/12/2020 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$5.959.659,00. A parcela do déficit acima do limite estabelecido pelo Artigo 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, deverá ser objeto de plano de equacionamento.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 11,97 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2020.

Segundo Resolução CNPC nº 30/2018, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2020 de 11,97 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2020 é de R\$6.171.836,09 (7,97% das Provisões Matemáticas). O déficit apurado foi de R\$5.959.659,00 e o ajuste de precificação foi nulo, de modo que o déficit apurado, após o ajuste de precificação, permaneceu em R\$5.959.659,00. Como este montante é inferior ao limite de R\$6.171.836,09, não é obrigatória a elaboração de um plano de equacionamento de deficit para o resultado atuarial de 2020.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2020, posicionada em 31/12/2020, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

Outros Fatos Relevantes

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.
- 2) Os Fundos do Plano possuem a quantia de R\$1.269.856,42, sendo o referido montante atinente ao Fundo dos Investimentos, em R\$1.120.004,44, e ao Fundo Administrativo, em R\$ 149.851,98, sendo que o Plano PRECE II não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2020.
- 3) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2020 do Plano PRECE II foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório MERCER 121 - RE 040/20, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução CNPC nº 30/18.
- 4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
 - a. Crescimento Real dos Salários: 0,27% a.a. em substituição à taxa de 0,43% a.a. (cuja alteração não incorreu em impacto atuarial, uma vez que os participantes ativos não atingem as condições para contribuírem ao Plano).

- b. Taxa Real Anual de Juros: 4,04% a.a. em substituição a 4,40% a.a.
- c. Rotatividade: Tábua EXP. PRECE ROT 2016 – 2019 em substituição à Tábua EXP. PRECE ROT 2012 – 2018. (Cuja alteração não incorreu em impacto atuarial, uma vez que os participantes ativos não atingem as condições para contribuírem ao Plano).

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2021

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2020
Normal		
Aposentadoria e Reversão	0,000%	0,000%
Invalidez e Reversão	0,000%	0,000%
Pensão por Morte na atividade	0,000%	0,000%
Resgate	0,000%	0,000%
Garantia de Reserva de Poupança	0,000%	0,000%
Total dos Benefícios	0,000%	0,000%
Administração	0,000%	0,000%
Custo Total	0,000%	0,000%

Evolução dos Custos

Conforme resultados apurados na Avaliação Atuarial, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2020, foi mensurado em 0,00% da Folha de Salários de Participação, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, o custo do Plano permaneceu inalterado, o qual, também registrou uma alíquota de 0,00% em 31/12/2019. Dentre as causas da permanência do custo nulo, destaca-se, especialmente, o perfil da massa remanescente no Plano.

Plano de Custeio

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência previsto para 01/04/2021, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da PRECE antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à PRECE zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

Participantes Ativos

CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	Alíquota incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (3xTETO), em função da idade na data da contribuição	18,1% a 20,1%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES EM BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	0,0%	

* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.

Patrocinadora

CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
Paritária à Contribuição Básica do Participante, exceto Autopatrocinado	

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA			
Equacionamento do Déficit*	Parcelas Mensais ³	Saldo Remanescente ¹	Prazo Remanescente ²
Equacionamento do Déficit de 2016	R\$292.624,26	R\$9.146.433,31	30
Equacionamento do Déficit de 2017	R\$296.908,91	R\$36.830.604,25	142
Equacionamento do Déficit de 2019	R\$50.686,77	R\$7.343.169,17	205

Cobertura de Serviços Passados

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.

*Aplicação das Contribuições adicionais descritas nos Relatórios MERCER 121 RE 115/17, MERCER 121 RE 136/18 e MERCER 121 RE 041/20.

(1) Valor remanescente em 31/12/2020;

(2) Prazo posicionado em 31/12/2020; e

(3) O valor deverá ser atualizado pela Prece mensalmente pelo índice do Plano.

Assistidos

CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR			
APOSENTADOS*	Incide sobre o Salário de Participação ¹	SP (alíquota incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data da contribuição)	2,70% até 4,70%
		SP – Teto**/2	2,00%
		SP – Teto**	7,00%

CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR

	SP – 3xTeto**	6,40%***
PENSIONISTAS*	Não Aplicável	0,00%

* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio foi mantido.

** Teto = Teto de Benefício da Previdência Oficial.

*** Apenas para os aposentados que entraram em benefício a partir de 01/01/1998.

(1) Da contribuição apurada deve ser retirada a contribuição paga para o PRECE I.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Equacionamento do Déficit*	Parcelas Mensais	Saldo Remanescente ¹	Prazo Remanescente ²
Equacionamento do Déficit de 2016	20,8193%	9.769.057,54	30
Equacionamento do Déficit de 2017	20,0387%	37.320.142,83	142
Equacionamento do Déficit de 2018	2,3622%	5.288.058,91	181
Equacionamento do Déficit de 2019	3,0006%	7.343.169,17	205

Cobertura de Serviços Passados

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado..

(1) Valor remanescente em 31/12/2020;

(2) Valor proporcional às Provisões Matemáticas de Assistidos em Benefício Definido, de acordo com a patrocinadora de origem;

(3) Prazo posicionado em 31/12/2020;

Custeio Administrativo

Para custeio das despesas administrativas é adotado o percentual de 2% incidente sobre as contribuições normais de participantes e patrocinadoras. No caso dos aposentados, a contribuição administrativa incide sobre as contribuições previstas no item contribuição regulamentar dos assistidos, citado acima.

Informações de responsabilidade da PRECE. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

Conforme definição regulamentar, o Participante em Benefício Proporcional Diferido será obrigado a efetuar contribuição mensal como objetivo de custear as despesas administrativas, no mesmo percentual praticado pelos participantes em atividade.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2021.

6 Conclusão

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE II, em 31/12/2020, é deficitária em R\$5.959.659,00, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Não haverá a obrigatoriedade do processo de equacionamento de deficit uma vez que o valor foi inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado. Contudo, é importante destacar que o Plano possui Provisões Matemáticas a constituir na ordem de R\$113.040.635,18, que se não forem pagas inviabilizam o Plano de Benefícios.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



DANIEL CRUZ MAGALHÃES
Atuário MIBA nº 2.795
ATUÁRIO



MARIANA ABIGAIL DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA nº 2.567
CONSULTORA SÊNIOR

MERCER

SCN Quadra 4 – Bl. B, 100, 12º andar – Asa Norte
Brasília, DF, Brasil
CEP 70.714-900
+55 61 3533-6450
www.mercer.com.br